

L I D O
Em 03 / 07 / 06
993
Assessoria de Planalto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº IND 6175/2006
(Do Senhor Deputado Edimar Pireneus)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CSEB

Em 04/07/06

Edimar Pireneus
Chefe da Assessoria de Planalto

Sugere à Excelentíssima
Senhora Governadora do
Distrito Federal a instalação de
Companhia Independente da
Polícia Militar no Riacho
Fundo II.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal a instalação de Companhia Independente da Polícia Militar no Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de Companhia Independente da Polícia Militar no Riacho Fundo II tem por objetivo oferecer à comunidade local mais segurança e acessibilidade aos serviços prestados por aquele órgão.

É que os moradores da cidade necessitam de deslocar-se para o Riacho Fundo I quando necessitam dos serviços prestados pela Polícia Militar do Distrito Federal, o que além do transtorno, acarreta custos com transporte para a comunidade, que carente, muitas vezes se vê impedida de fazê-lo.

Há que se ressaltar, ainda, o fato de que a implantação de referida Unidade da Polícia Militar no Riacho Fundo II redundaria principalmente em mais segurança para comunidade.

Edimar Pireneus
DEPUTADO Edimar Pireneus

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6175/06
Fls. Nº 01 Paula